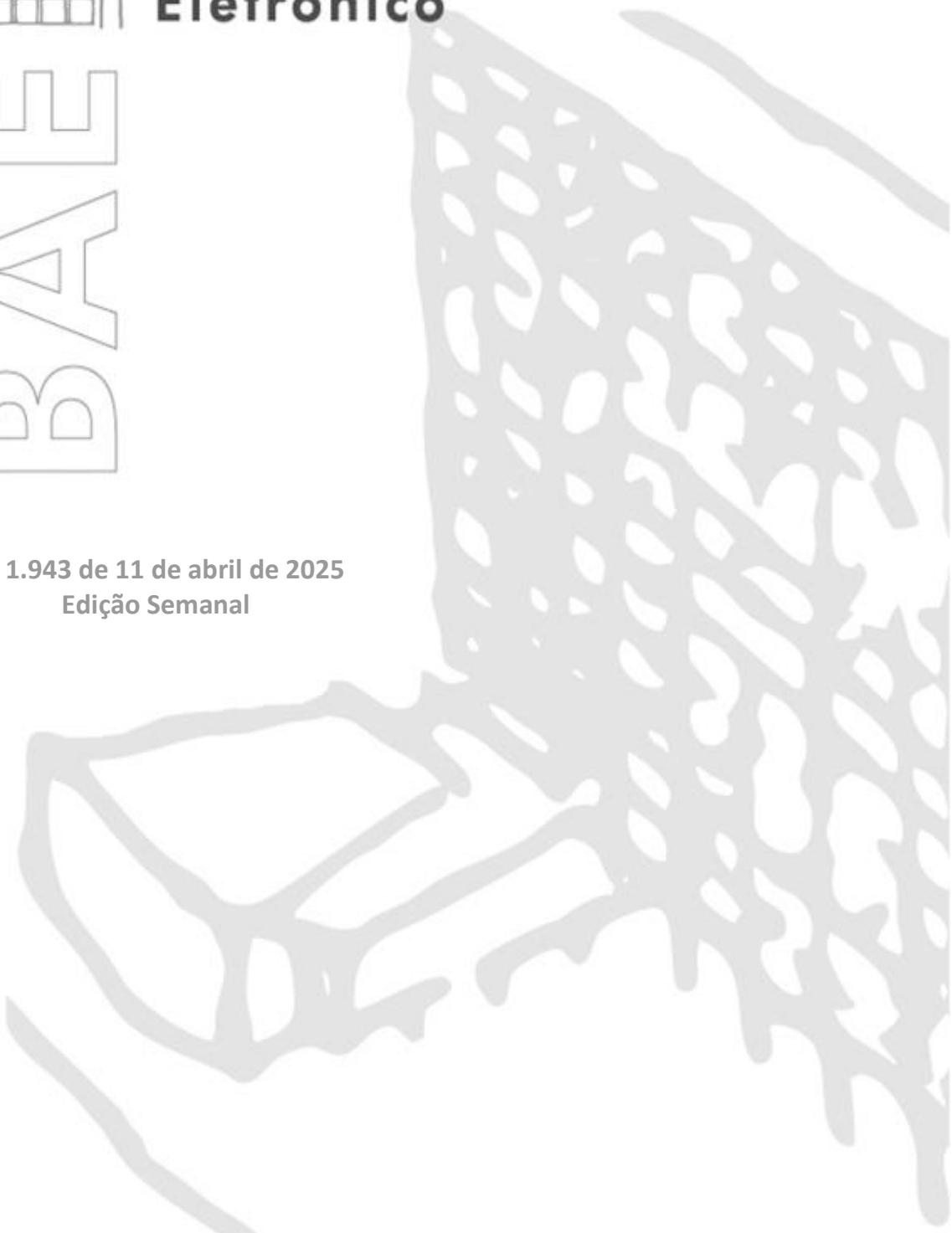




# **Boletim Administrativo Eletrônico**

U  
BA  
B

Nº 1.943 de 11 de abril de 2025  
Edição Semanal



## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos – CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico – BAE**

**[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)**

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Adriana Fátima Bortoli Araújo*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**

*Márcia de Figueirêdo Lucena Lira*

**Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais**

*Daniel Borges Sombra*

**Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**

*Lincon Rodrigo Henke*

# Sumário

## Atos da Presidência

Portarias ..... 5-8

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portaria ..... 9

## Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Edital ..... 10-14

Portarias ..... 15-17

## Atos do Departamento do Patrimônio Imaterial

Portaria ..... 18

## Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas ..... 19

Superintendência do IPHAN no Estado de Mato Grosso do Sul ..... 20

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais ..... 21-25

Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba ..... 26-28

Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco ..... 29

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro ..... 30-50

Superintendência do IPHAN no Estado de Rondônia ..... 51-54

Superintendência do IPHAN no Estado de Roraima ..... 55

Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina ..... 56

Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe ..... 57-59

## Atos das Unidades Especiais

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx ..... 60

*Esta edição completa do BAE é composta de 60 páginas*

## Atos da Presidência

### PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 183, DE 8 DE ABRIL DE 2025

#### O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

- IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 185, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01450.002974/2025-59, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do inciso I, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora CÂNDICE DOS SANTOS BALLESTER, matrícula SIAPE nº 1543481, ocupante do cargo Técnico I, do Gabinete da Presidência, para o Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização deste Instituto.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 186, DE 8 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

- IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 185, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo SEI 01458.000076/2025-96, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora CAROLINA GOMES PAULSE, matrícula nº 1532713, ocupante do cargo Analista Técnico Administrativo, da Biblioteca Amadeu Amaral - BAA, do Centro Nacional do Folclore e Cultura Popular - CNFCP, unidade especial vinculada ao Departamento de Patrimônio Imaterial - DPI, para o Centro Lúcio Costa - CLC, unidade especial vinculada ao Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA IPHAN Nº 244, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Goiás, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa SPE – Terra Dourada Incorporadora Ltda., relativo ao Processo Administrativo nº 01516.000173/2023-85.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

- **IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016, e o processo SEI nº 01516.000173/2023-85, resolve:

**Art. 1º** Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Goiás, ou seu substituto(a) legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa SPE – Terra Dourada Incorporadora Ltda., no âmbito do Processo Administrativo nº 01516.000173/2023-85.

**Parágrafo único.** O referido Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto a compensação dos danos causados ao patrimônio cultural arqueológico, presumidos em razão da instalação do condomínio de chácaras denominado Quinta das Araras, no município de Hidrolândia, estado de Goiás, sem a realização de pesquisa arqueológica preventiva, o que resultou na descaracterização do pacote sedimentar do terreno, especialmente em áreas com alto potencial arqueológico, como terraços fluviais e zonas de captação de recursos alimentares.

**Art. 2º** Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado de Goiás, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01516.000173/2023-85.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 195, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

– IPHAN, o uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo 01450.006852/2023-70, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercerem as funções de Gestor Titular e Gestora Substituta e de Fiscal Técnica Titular e Fiscal Técnica Substituta do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 31/2023, que tem por objeto “Implantação do Canteiro Modelo de Conservação de Lourdes, com vistas à realização de ações de Assistência Técnica Pública e Gratuita, aos moldes da Lei Federal 11.888/2008, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação de bem tombado pelo IPHAN em Teresina/Piauí.

| FUNÇÃO                    | NOME                           | SIAPE   |
|---------------------------|--------------------------------|---------|
| Gestor Titular            | Paulo Henrique Farsette        | 2488466 |
| Gestora Substituta        | Bibiana Soyaux de Almeida Rosa | 3407038 |
| Fiscal Técnica Titular    | Marília Dias de Sá Lima Cordão | 3202750 |
| Fiscal Técnica Substituta | Raquel Feitosa Cavalcante      | 2086253 |

Art. 2º Compete aos(as) gestores(as) e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

### PORTRARIA DPA/IPHAN Nº 40, DE 08 DE ABRIL DE 2025

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento no processo de aquisição de material para os laboratórios do CDP.

| NOME                   | SIAPE   |
|------------------------|---------|
| Regina Márcia Santana  | 10***67 |
| Rafaela Prado Zampier  | 31***18 |
| Carlos Thiago Teixeira | 18***55 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 01421.000062/2025-90

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01421.000062/2025-90, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico, na Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Norte.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada executiva.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico.

2.2. Lotação: Superintendência do Iphan no Estado do Rio Grande do Norte.

2.3. Vaga: 01 (uma). 2.4. Valor: R\$ 393,01 (trezentos e noventa e três reais e um centavo) + Remuneração do cargo efetivo.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo, em situação estável de nível médio ou superior regido pelo Regime Jurídico Único (RJU).

3.1.2. Formação: graduação de nível superior em Engenharia, realizada em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe (quando imprescindível para execução das atividades profissionais);

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.4. Poderá ser concedido Teletrabalho no Regime Parcial, de acordo com as Regras da Portaria Iphan nº 145/2023;

3.1.5. Atender aos critérios gerais e específicos de elegibilidade previstos nos art. 15º e 16º do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021;

3.1.6. Idoneidade moral e reputação ilibada;

3.1.7. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança a ser ocupada;

3.1.8. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

3.1.9. Não ter penalidade administrativa, ou estar respondendo à processo administrativo disciplinar; e

3.1.10. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Conhecimento básico de Word, Excel e PowerPoint.

## 4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.1.1. Indispensável domínio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

4.1.2. Conhecimento da legislação que gere a Administração Pública; e

4.1.3. Possuir boa comunicação, iniciativa, foco, trabalhar em equipe, aperfeiçoar processos e alcançar resultados eficazes.

## 5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Desenvolver ou auxiliar atividades de nível superior, de complexidade e responsabilidade elevadas, que compreendam elaborar estudos, análises, pareceres, laudos, notas,

relatórios e avaliações técnicas para instrução e acompanhamento de processos relativos à salvaguarda e à preservação do patrimônio cultural;

5.2. Avaliar o impacto ao patrimônio cultural em projetos e empreendimentos, inclusive no âmbito do licenciamento ambiental;

5.3. Realizar fiscalizações, levantamentos e avaliações de campo;

5.4. Acompanhar e se manifestar em processos relacionados a políticas intersetoriais e temáticas transversais ao patrimônio cultural;

5.5. Desenvolver ou auxiliar atividades de articulação e mobilização social necessárias às ações institucionais;

5.6. Integrar conselhos representativos, comissões, grupos e equipes de trabalho de interesse da administração.

## **6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.1.1. As inscrições realizar-se-ão até 21 de abril de 2025, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto “IPHAN/RN - FCE 2.01 - [Nome do(a) candidato(a)]”.

6.1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.1.3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.1.4. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: [processoseletivo@iphan.gov.br](mailto:processoseletivo@iphan.gov.br)

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1<sup>a</sup> etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2<sup>a</sup> etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3<sup>a</sup> etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## **8. DAS ENTREVISTAS**

8.1. As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pela Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte.

8.3. A Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte, por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte, providenciando o cumprimento dos trâmites necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 7/05/2025.

#### ANEXOS AO EDITAL

##### 1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção:

##### **DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

|                                      |                               |
|--------------------------------------|-------------------------------|
| Inscrições                           | até 21 de abril de 2025       |
| Análise Curricular                   | de 22 até 25 de abril de 2025 |
| Entrevistas Individuais              | de 28 até 30 de abril de 2025 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | até 7 de maio de 2025         |

**PORTRARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 56, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria MINC Nº 14, de 8 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 09 de Janeiro de 2025, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.000912/2025-11, resolve:

**Art. 1º** Conceder pensão à senhora NEIDE APARECIDA MOREIRA FARIAS, na qualidade de companheira do servidor MANOEL FERREIRA FARIAS, ocupante do cargo de TECNICO II, matrícula Siape nº 0224352, do quadro de pessoal desse Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, falecido na aposentadoria, em 05/01/2025, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c os arts. 217, 219 e 222 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**Art. 2º** A pensão será concedida pelo prazo de 4 (quatro) meses, conforme estabelece a alínea 'a' do inciso VII do art. 222 da Lei nº 8.112, de 1990, e os efeitos entram em vigor em 05/01/2025.

**PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

**PORTRARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 57, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, bem como a Portaria MINC Nº 14, de 8 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 09 de Janeiro de 2025, considerando ainda o teor do Laudo Médico Pericial nº 052.920/2025, expedido em 09 de abril de 2025 pelo Instituto Federal do Rio de Janeiro - RJ, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS e ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 01450.003349/2025-24, resolve:

**Art. 1º** Conceder isenção do imposto de renda, a partir de 26 de dezembro de 2024, ao servidor aposentado Luiz Cesar dos Santos Baia, Matrícula SIAPE nº 0757700, integrante do quadro de pessoal deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, com fundamento no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004 e na alínea "a" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Art. 2º** Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

**PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

**PORTRARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 58, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, bem como a Portaria MINC Nº 14, de 8 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 09 de Janeiro de 2025, considerando ainda o teor do Laudo Médico Pericial nº 046.308/2025, expedido em 31 de março de 2025 pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET, no Rio de Janeiro - RJ, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS e ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 01450.001781/2025-81, resolve:

**Art. 1º** Conceder isenção do imposto de renda, a partir de 15 de agosto de 2012, à pensionista Maria de Lourdes Da Silva Teixeira, Matrícula SIAPE nº 02926342, integrante do quadro de pessoal deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, com fundamento no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004 e na alínea "c" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Art. 2º** Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

**PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

## Atos do Departamento do Patrimônio Imaterial

### PORTRARIA DE PESSOAL DPI/IPHAN Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Designa agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2022, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Museu da Pessoa.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 19 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 17 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 7º, da Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e no processo 01450.001112/2022-66, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2022 (3723342), publicado no Diário Oficial da União nº 148, de 05 de agosto de 2022, Seção 3, página 156 (3728137), celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Museu da Pessoa:

| Servidor(a)                  | Matrícula Siape | Função          |
|------------------------------|-----------------|-----------------|
| Rafael Belló Klein           | 3128670         | Gestor Titular  |
| Pedro Gustavo Morgado Clerot | 1538318         | Gestor Suplente |
| Iury Frutuoso Furtado        | 1344287         | Fiscal Titular  |
| Thaisa Lumie Yamaue          | 3126248         | Fiscal Suplente |

Art. 2º Fica revogada a Portaria de Pessoal DPI/Iphan nº 04, de 31 de março de 2023 (4320970).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA IPHAN-AL Nº 02, DE 07 DE ABRIL DE 2025

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.031, de 24 de agosto de 2023, publicada no D.O.U nº 163, Seção 2, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE Nº 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Art. 1º Conceder autorização ao colaborador da empresa ERP DE OLIVEIRA COM. DE INF. E SERV. DE APOIO ADM abaixo identificado, para, no interesse exclusivo do serviço, dirigir os veículos oficiais de propriedade do IPHAN/AL:

I - Mateus Levi Albuquerque Silva - CPF 100.187.804-31

Cargo: Motorista

Carteira Nacional de Habilitação — Número de Registro: 06166616174 (6232332)

Carteira: "D" - validade 16/01/2034

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Ademar Sena Alves Júnior

Superintendente do IPHAN-AL

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA IPHAN-MS Nº 07, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, resolve:

**Art. 1º** Dispensar o servidor Matheus Yasunaka, matrícula SIAPE nº 3126360, da função de Fiscal Substituto do Contrato nº 01/2024, outrora designado pela Portaria IPHAN-MS Nº 04, de 18 de Março de 2024 (Sei nº 5162619); e

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2024 - Processo SEI nº. 01401.000180/2023-74, firmado com a empresa CLAREAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, cujo objeto é a Contratação de serviços continuados de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo, de caráter continuado, com dedicação exclusiva de mão de obra, a fim de atender a demanda das atribuições inerentes a cada área administrativa nas dependências da superintendência do iphan/ms.

I - No âmbito da sede da Superintendência do Iphan em Campo Grande

Fiscal do Contrato:

JAMILLY DE CASSIA ALFONSO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3376566.

Fiscal substituto do Contrato:

ROMOALDO MENDES DOS REIS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3152338.

II - No âmbito do Escritório Técnico de Corumbá

Fiscal do Contrato:

GUILHERME WILLIAM DUARTE ALVES, matrícula SIAPE nº 3152279.

Fiscal substituto do Contrato:

ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3128554.

III – Gestor do Contrato:

AGRÍCIO ARAÚJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

IV - Gestor substituto do Contrato:

JOSE AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1087909.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS**

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA IPHAN-MG Nº 41, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para compor Equipe de Planejamento de Contratação

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para, nos termos do art. 7º da Lei 14.133, de 2021, conduzir a fase interna da contratação de serviços de desinsetização, descupinização e dedetização para atender as necessidades das unidades do Iphan em Minas Gerais, nos termos do processo administrativo nº 01514.002088/2024-52:

- I - Diogo Maia de Carvalho, SIAPE nº 12\*\*\*98;
- II - Bruna Lúcia dos Santos, SIAPE nº 33\*\*\*06;
- III - Camila Barbosa de Amorim, SIAPE nº 34\*\*\*64;
- IV - Davi Travassos Luna, SIAPE nº 34\*\*\*70;
- V - Jésia Carolina Benevides Pereira, SIAPE nº 31\*\*\*91;
- VI - Luiz Filipe Souza Pereira, SIAPE nº 34\*\*\*69;
- VII - Marcelo Nunes Trindade, SIAPE nº 31\*\*\*52;
- VIII - Vania Cristina Barbosa de Oliveira, SIAPE nº 31\*\*\*33;
- IX - Victor Hugo Rodrigues Rocha, SIAPE nº 11\*\*\*45.

Art. 2º Os agentes acima designados deverão providenciar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP e a análise de riscos, a qual se materializa no Mapa de Riscos - MR, conforme dispõe a legislação vigente, devendo remeter os resultados encontrados e a proposta de solução à Coordenação Administrativa.

Art. 3º A Coordenação Administrativa, após análise preliminar, submeterá os autos à área requisitante, a qual deverá elaborar o Termo de Referência - TR, bem como providenciar a pesquisa de preços e demais artefatos necessários à instrução da contratação.

Art. 4º Os artefatos mencionados nos arts. 2º e 3º (ETP, MR, TR) poderão ser elaborados pelos mesmos agentes públicos, caso assim indicados pela Coordenação Administrativa, desde que respeitadas as condições e as especificidades de atuação em cada uma das etapas, com as cautelas necessárias a se evitar a ocorrência de riscos e ocultação de erros, em atenção ao princípio da segregação de funções, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

**PORTRARIA IPHAN-MG Nº 42, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento da Contratação Direta nº 46/2025, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e a empresa LHP CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO EMPRESARIAL, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de telhado e cobertura da Casa da Baronesa, sede do Escritório Técnico do Iphan em Ouro Preto - MG, nos termos do processo SEI nº 01514.001918/2024-24:

| Nome                       | Função                             | Unidade                          | Matrícula SIAPE |
|----------------------------|------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| Naiara Amorim Carvalho     | Gestora do Contrato - titular      | Escritório Técnico de Ouro Preto | 33***42         |
| Vinicius Penha de Oliveira | Gestor do Contrato - substituto    | Escritório Técnico de Ouro Preto | 34***00         |
| Vinicius Penha de Oliveira | Fiscal administrativo - titular    | Escritório Técnico de Ouro Preto | 34***00         |
| Naiara Amorim Carvalho     | Fiscal administrativo - substituta | Escritório Técnico de Ouro Preto | 33***42         |

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

**PORTRARIA IPHAN-MG Nº 43, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso nº 971788, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, visando a Requalificação da Casa de Câmara e Cadeia de Pitangui para a Criação do Museu Histórico, em Pitangui/MG, nos termos do processo administrativo nº 01450.005645/2024-89:

I- Josiane Alves Soares da Silva, SIAPE nº 33\*\*\*64, como Fiscal Titular;

II - Cleide Diane Sena Gonçalves, SIAPE nº 34\*\*\*52, como Fiscal Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

**PORTRARIA IPHAN-MG Nº 44, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL- IPHAN EM MINAS GERAIS,** nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso nº 972026, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, visando a Restauração do Santuário do Senhor Bom Jesus de Matozinhos - Piranga/MG, assinado em 17/03/2025 , nos termos do processo administrativo nº 01450.005632/2024-18:

- I - Leandro Batista dos Santos e Silva, SIAPE nº 34\*\*\*60, como Fiscal Titular;
- II - Camila Barbosa de Amorim, SIAPE nº 34\*\*\*64, como Fiscal Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA**

**PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 33, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2024, celebrado entre esta autarquia e a Empresa ATIVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.778.636/0001-00, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo, de natureza acessória, instrumental e/ou complementar para atender as necessidades da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme Processo SEI nº 01408.000126/2024-40:

|                                 |        |                                      |
|---------------------------------|--------|--------------------------------------|
| Fiscal do Contrato (Titular)    | NOME:  | Clarice Alves de Assunção            |
|                                 | SIAPE: | 3338912                              |
| Fiscal do Contrato (Substituto) | NOME:  | Luiz Cesar Martin de Carvalho        |
|                                 | SIAPE: | 2087779                              |
| Gestor de Contrato (Titular)    | NOME:  | Maria Arlania da Silva               |
|                                 | SIAPE: | 3376553                              |
| Gestor de Contrato (Substituto) | NOME:  | Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo |
|                                 | SIAPE: | 3149565                              |

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVIERA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

**PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 34, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2024, celebrado entre esta autarquia e a Empresa ECO FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.945.028/0001-20, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados continuados para higienização, limpeza e conservação predial para atender as necessidades da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme Processo SEI nº 01408.000187/2024-15:

|                                 |        |                                      |
|---------------------------------|--------|--------------------------------------|
| Fiscal do Contrato (Titular)    | NOME:  | Clarice Alves de Assunção            |
|                                 | SIAPE: | 3338912                              |
| Fiscal do Contrato (Substituto) | NOME:  | Luiz Cesar Martin de Carvalho        |
|                                 | SIAPE: | 2087779                              |
| Gestor de Contrato (Titular)    | NOME:  | Maria Arlania da Silva               |
|                                 | SIAPE: | 3376553                              |
| Gestor de Contrato (Substituto) | NOME:  | Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo |
|                                 | SIAPE: | 3149565                              |

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVIERA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

**PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 35, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para atuar na condução do veículo institucional, em caráter excepcional e temporário, em razão da ausência de motoristas, decorrente da não renovação do contrato anterior e da tramitação do processo nº 01408.000143/2025-68 para prestação de serviços continuados de motoristas, com vistas ao atendimento das demandas da Superintendência do Iphan na Paraíba:

| Nome Completo          | Matrícula SIAPE |
|------------------------|-----------------|
| Maria Arlania da Silva | 3376553         |

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Emanuel Oliveira Braga

Superintendente do Iphan na Paraíba

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 18 IPHAN-PE, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal IPHAN nº 117, de 07 de março de 2025, publicada no DOU, de 10 de março de 2025, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000227/2022-97, resolve:

**Art. 1º** Designar servidores da Superintendência do IPHAN em Pernambuco para formar Comissão sendo sob a coordenação do primeiro, e na sua ausência sob a coordenação da segunda, acompanhar os Processos de Tombamento em tramitação no Iphan-PE. Quando solicitado pelo técnico responsável pela instrução do processo, também prestar apoio e emitir Parecer Técnico sobre esses Processos de Tombamento:

- Marcelo de Brito Albuquerque Pontes Freitas - Matrícula SIAPE nº 1534719;
- Maria Emilia Lopes Freire - Matrícula SIAPE nº 3636347;
- Thamires Helena Oliveira Neves -Matrícula SIAPE nº 3126122.

**Art. 2º** Os membros da Comissão irão apresentar agenda de reuniões a serem realizadas regularmente com os técnicos responsáveis pela instrução do processo visando dar apoio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernando Eraldo Medeiros

Superintendente substituto do Iphan em Pernambuco

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 21, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, Resolve:

Art. 1º Designar a equipe para compor a Comissão de Desfazimento dos materiais e equipamentos permanentes da Superintendência do Iphan Rio de Janeiro, Escritórios Técnicos e unidades sob sua administração, classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis para fins de desfazimento, nas condições estabelecidas pelo Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018 e demais normas regulamentares expedidas pelas autoridades competentes, no âmbito do processo 01500.000803/2025-52, conforme abaixo:

I - Cosme Ciriaco, matrícula SIAPE nº 2178994, como presidente da comissão.

II - Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119, como membro da comissão.

III - Fabrícia Angélica Teixeira de Carvalho, matrícula SIAPE nº 1565883, como membro da comissão.

Art. 2º No desempenho de suas funções, a Comissão é competente para:

I - Providenciar o acolhimento dos bens em local seguro, e cadastrar sua nova condição (desfazimento) junto ao Sistema Informatizado de Controle de Material, retirando o mesmo da responsabilidade de seu antigo portador.

II - Proceder à vistoria dos bens de forma a preencher e anexar ao processo o Termo de Vistoria.

III - Encaminhar a Autoridade indicada o processo devidamente instruído, contendo a relação dos bens para desfazimento, cópia dos Decretos 9.373/2018, e minuta de Portaria com designação de Comissão de Desfazimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

**PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 23, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Extrato De Concessão (5027957), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de Água e esgotamento sanitário para atender o imóvel situado na rua Dr. Fernandes, nº3 (composto das áreas 3 A, 3B, 3C e 3D), Centro, no Município de Vassouras, RJ, CEP 27700-000 que abriga parte das instalações do Escritório Técnico do Vale do Médio Paraíba-ETVMP/ IPHAN-RJ, no âmbito do processo nº 01500.000104/2024-21, os seguintes servidores:

I - Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Cosme Ciriaco, matrícula SIAPE nº 2178994 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

**PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 24, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao CONTRATO DE CONCESSÃO No 005/96 - CERJ (5022483), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o imóvel situado na Estação Ferroviária de São Pedro, Rua Teixeira Brandão, 87, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28.940-000, no âmbito do processo nº 01500.000082/2024-08, os seguintes servidores:

I - Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Cosme Ciriaco, matrícula SIAPE nº 2178994 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

**PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 25, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, Resolve:

**Art. 1º** Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato de Concessão nº 033/2021 (5037727), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para o atender o imóvel situado na Praça da República, nº 22, Centro, no Município do Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 20211350, no âmbito do processo nº 01500.000131/2024-02, os seguintes servidores:

I - Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Cosme Ciriaco, matrícula SIAPE nº 2178994 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

**PORTRARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 26, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, Resolve:

**Art. 1º** Designar como Gestor e Fiscal Administrativo referente ao Contrato nº 15/2020, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ/MF nº 34.028.316/0007-07, cujo objeto compreende a prestação/aquisição de produtos e serviços por meio de pacote de serviços Ouro 3 para a utilização de serviços por meio dos canais de atendimento disponibilizados, para atender a Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro, no âmbito do processo nº 01500.002271/2020-83, os seguintes servidores:

I – Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Cosme Ciriaco, matrícula SIAPE nº 2178994 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

**PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 27, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, Resolve:

**Art. 1º** Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato de Concessão nº 033/2021 (5034948), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para o atender a CASA DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO (ANTIGO MUSEU DO TREM), localizada na Rua Arquias Cordeiro, 1046 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro. CEP 20770-001, no âmbito do processo nº 01500.000123/2024-58, os seguintes servidores:

I - Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Cosme Ciriaco, matrícula SIAPE nº 2178994 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

**PORTRARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 28, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato nº 008/2014 ([5031495](#)), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa CONCESSIONARIA AGUAS DE PARATY S/A., cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para o Escritório Técnico da Costa Verde do IPHAN-RJ, localizado na Praça Monsenhor Helio Pires s/nº – Paraty - Rio de Janeiro - RJ. CEP 23.970-000, no âmbito do processo nº 01500.000112/2024-78, os seguintes servidores:

I - Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Cosme Ciriaco, matrícula SIAPE nº 2178994 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

**PORTRARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, Resolve:

**Art. 1º** Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato de Concessão nº 033/2021 (5031342), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para atender o imóvel situado na Av. Rio Branco, 46, Loja 44, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20090-002, no âmbito do processo nº 01500.000111/2024-23, os seguintes servidores:

I - Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Cosme Ciriaco, matrícula SIAPE nº 2178994 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

**PORTRARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato de Concessão nº 033/2021 (5029757), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para atender o imóvel situado na Avenida Rio Branco, 46, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.090-002, no âmbito do processo nº 01500.000108/2024-18, os seguintes servidores:

I - Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

II – Cosme Ciriaco, matrícula SIAPE nº 2178994 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

**PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 31, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, Resolve:

**Art. 1º** Designar como Gestor e Fiscal referente ao Extrato De Concessão (5026446), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de Água e esgotamento sanitário para atender os servidores do ESCRITÓRIO TÉCNICO DO IPHAN- RJ DA REGIÃO DO MÉDIO VALE DO PARAIBA, alocados no prédio da ASEPAVA, localizado na Rua Barão de Massambará, Nº 20, Centro, Vassouras/RJ. CEP 27700-00, no âmbito do processo nº 01500.000102/2024-32, os seguintes servidores:

I - Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Cosme Ciriaco, matrícula SIAPE nº 2178994 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

**PORTRARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 32, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, Resolve:

**Art. 1º** Designar como Gestor e Fiscal referente ao Extrato De Concessão (5025846), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de Água e esgotamento sanitário para atender o imóvel Casa do Barão do Ribeirão, localizado na Rua Barão de Vassouras, 45 – Centro – Vassouras – RJ.CEP 27.700-000, no âmbito do processo nº 01500.000101/2024-98, os seguintes servidores:

I - Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Cosme Ciriaco, matrícula SIAPE nº 2178994 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

**PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 33, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

**Art. 1º** Designar como Gestor e Fiscal referente ao CONTRATO DE CONCESSÃO nº 001/96 (5025192), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de energia elétrica para atender o imóvel situado na rua Dr. Fernandes, nº3 (composto das áreas 3A, 3B, 3C e 3D), Centro, no Município de Vassouras, RJ, que abriga parte das instalações do Escritório Técnico do Vale do Médio Paraíba- ETVMP/ IPHAN-RJ, no âmbito do processo nº 01500.000099/2024-57, os seguintes servidores:

I - Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Cosme Ciriaco, matrícula SIAPE nº 2178994 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

**PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 34, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

**Art. 1º** Designar como Gestor e Fiscal referente ao CONTRATO DE CONCESSÃO No 001/96 (5025142), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de energia elétrica para atender o Edifício Localizado na Avenida Rio Branco, 46, Rio de Janeiro/ RJ. CEP 20.090- 002, no âmbito do processo nº 01500.000097/2024-68, os seguintes servidores:

I - Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Cosme Ciriaco, matrícula SIAPE nº 2178994 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

**PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 35, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, Resolve:

**Art. 1º** Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato de Concessão nº 001/96 (5024900), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de energia elétrica para atender o imóvel da CASA DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO (ANTIGO MUSEU DO TREM), localizada na Rua Arquias Cordeiro, 1046 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro. CEP 20770-001, no âmbito do processo nº 01500.000095/2024-79, os seguintes servidores:

I - Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

II – Cosme Ciriaco, matrícula SIAPE nº 2178994 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

**PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 36, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, Resolve:

**Art. 1º** Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato de Concessão nº 001/96 (5023316), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de energia elétrica para atender o imóvel espaço na Loja 44, do IPHAN-RJ, alocado na Avenida Rio Branco, 46, LJ, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20090-002, no âmbito do processo nº 01500.000093/2024-80, os seguintes servidores:

I - Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

II – Cosme Ciriaco, matrícula SIAPE nº 2178994 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

**PORTRARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 37, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, Resolve:

**Art. 1º** Designar como Gestor e Fiscal referente ao CONTRATO DE CONCESSÃO No 001/96 (5022799), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de energia elétrica para atender o Escritório Técnico do IPHAN do Médio Vale do Paraíba alocados no Prédio da ASEPAVA à Rua Barão de Massambará, Nº 20, Centro, Vassouras/RJ, no âmbito do processo nº 01500.000088/2024-77, os seguintes servidores:

I - Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Cosme Ciriaco, matrícula SIAPE nº 2178994 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

**PORTRARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 38, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao CONTRATO DE CONCESSÃO No 005/96 - CERJ (5019560), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o Escritório Técnico da Região Serrana do IPHAN-RJ, localizado na Av. Koeler, 255 – Centro – Palácio Rio Negro – Petrópolis - RJ, CEP 25.688-900, no âmbito do processo nº 01500.000066/2024-15, os seguintes servidores:

I - Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Cosme Ciriaco, matrícula SIAPE nº 2178994 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

**PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 39, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, Resolve:

**Art. 1º** Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato nº 005/96 - CERJ (5060912), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o Escritório Técnico da Costa Verde do IPHAN-RJ, localizado na Praça Monsenhor Helio Pires s/nº – Paraty - Rio de Janeiro - RJ. CEP 23.970-000, no âmbito do processo nº 01500.000054/2024-82, os seguintes servidores:

I - Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Cosme Ciriaco, matrícula SIAPE nº 2178994 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

**PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 40, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

**Art. 1º** Designar como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato nº 14/2022, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AUTONOMIA ARQUEOLOGIA SERVICOS DE PESQUISAS EM PATRIMONIO CULTURAL E EDUCACAO LTDA. , cujo objeto trata da conservação de bens arqueológicos móveis de tipologias variadas, para execução de curadoria, higienização mecânica e conservação preventiva em acervo arqueológico totalizando 480 caixas, o qual se encontra sob guarda do Escritório Técnico da Região Serrana da Superintendência do IPHAN-RJ, no âmbito do processo nº 01500.000403/2022-02, os seguintes servidores:

I - Claudio da Gama Rosa Costa, matrícula SIAPE nº 3382873, como Fiscal Técnico.

II – Marcel Victal de Pinho Santos, matrícula SIAPE nº 3126188, como Fiscal Técnico substituto.

III – Evandro Mayrinck Blunck, matricula SIAPE nº 0158043, como Fiscal Administrativo.

IV – Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119, como Fiscal Administrativo substituto.

V - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor.

VI - Cesar Augusto Schaefer, Matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor substituto.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente da Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro

**PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 41, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato De Concessão (5028999), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa PROLAGOS S/A - CONCESSIONARIA DE SERVICOS PUBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de Água e esgotamento sanitário para atender o ESCRITÓRIO TÉCNICO DO IPHANRJ DA REGIÃO DOS LAGOS, no âmbito do processo nº 01500.000106/2024-11, os seguintes servidores:

I - Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Cosme Ciriaco, matrícula SIAPE nº 2178994 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

**PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 42, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

**Art. 1º** Designar como Gestores e Fiscais Setoriais do Contrato nº 12/2019, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a empresa CLARO S/A, cujo objeto compreende a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), no âmbito do processo nº 01450.001947/2023-05, os seguintes servidores:

I - Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Cosme Ciriaco, matrícula SIAPE nº 2178994 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA IPHAN - RO Nº 3, DE 10 DE ABRIL DE 2025

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuar junto ao Processo nº 01410.000051/2025-39, Pregão nº 001/2025, para contratação dos Serviços de Vigilância e Segurança, como Agente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia - UASG 343037:

| ATUAÇÃO   | NOME                             | MATRÍCULA<br>SIAPE |
|---|----------------------------------|--------------------|
| Agente de Contratação                                   | LUCIMARA GONÇALVES DE REZENDE    | **13*26            |
| Pregoeiro   | KLEITON BARBOSA ARANTES          | **60*16            |
|   | TAINAN CASTRO FERREIRA E SILVA   | **46*05            |
| Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e Pregoeiros | ANA IZABELA BERTOLO              | **74*89            |
|   | CLEICIANE AIANE NOLETO DA SILVA  | **88*04            |
|   | BRUNO FABRÍCIO FREITAS DE ARAÚJO | **60*67            |

Art. 2º Caberá ao Agente de Contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado, na fase externa, por Equipe de Apoio, de que trata o art. 4º do Decreto nº 11.246, de 27/10/2022, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do Agente de Contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o Agente de Contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, o setor de contratações enviará ao Agente de Contratação o relatório de riscos de que trata o art. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao Agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 5º Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o Agente de Contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do caput, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 6º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedural.

Art. 3º O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em respostas solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedural.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o Agente de Contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do caput e no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 4º Caberá ao Pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º Caberá à Equipe de Apoio auxiliar os Agentes de Contratação e Pregoeiros no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto nº 11.246, de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alyne Mayra Rufino dos Santos  
Superintendente do IPHAN em Rondônia

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA IPHAN-RR Nº 07, DE 09 DE ABRIL DE 2025

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM RORAIMA - IPHAN/RR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 465, de 4 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2024, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 05/2017 e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 01419.000141/2024-69, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, atuarem na gestão e fiscalização do Aditivo de Contrato n. 01/2023, celebrado entre este IPHAN e a empresa TRAVASSO EMPREENDIMENTOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva, preventiva sob demanda eventuais, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços para Superintendência de Roraima.

| NOME                            | SIAPE   | FUNÇÃO   |
|---------------------------------|---------|--|
| EVERTON DA COSTA PIMENTEL       | 1080831 | GESTOR   |
| LADY LOREINE AMORIM SILVA       | 2088342 | FISCAL ADMINISTRATIVO                                      |
| EDUARDO HENRIQUE DO VALE MATIAS | 1827438 | GESTOR SUBSTITUTO /<br>FISCAL ADMINISTRATIVO<br>SUBSTITUTO |

Art. 2º Ao fiscal administrativo do contrato compete a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, o acompanhamento do empenho, do pagamento, das garantias, das glosas e da formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Art.3º Ao gestor administrativo do contrato compete o monitoramento do cumprimento das cláusulas contratuais, elaborando relatórios sobre possíveis ocorrências relacionadas ao contrato.

Art.4º No caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a situação ao gestor do contato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

LARISSA MARIA DE ALMEIDA GUIMARÃES

Superintendente do Iphan em Roraima

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PORTARIA IPHAN-SC Nº 12, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº01510.000232/2020-22, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa SUPERGRAINS GRANEIS SÓLIDOS LTDA.

**Fiscais Técnicos:** TITULAR: Roberta Porto Marques, matrícula nº 3129205 e SUBSTITUTO: Pedro Henrique de Almeida Batista Damin, matrícula nº 1254655.

**Art. 2º** O fiscal substituto atuará como fiscal do TAC nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

**PORTRARIA IPHAN-SC Nº 13, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.001635/2016-11, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa TERRAS E TERRAS INCORPORAÇÕES LTDA.

Fiscais Técnicos: **TITULAR**: Pedro Henrique de Almeida Batista Damin, matrícula nº 1254655 e **SUBSTITUTO**: Roberta Porto Marques , matrícula nº 3129205.

**Art. 2º** O fiscal substituto atuará como fiscal do TAC nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 13, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais titular e substituto, para acompanhar a execução do Termo de Compromisso Transferegov nº. 962293, que tem como objeto a elaboração dos Projetos Técnicos para Restauro da Igreja Matriz, firmado entre o IPAHN e o Município de Divina Pastora/SE.

LAUZANNE LEÃO FERREIRA, matrícula SIAPE 2497586, como fiscal titular; e

JÔNATAS SOUZA MEDEIROS DA SILVA, matrícula SIAPE 1268337, como fiscal substituto;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe

**PORTARIA Nº 14, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor RIVALDO COSTA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1540170 para ser Gestor Titular do contrato nº. 03/2025, referente à Contratação de serviços contínuos de Apoio Administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e/ou complementar, para atender às necessidades da Superintendência do IPHAN/SE, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA;

**Art. 2º** Designar a servidora STEFANE RIBEIRO LIMA, matrícula SIAPE nº. 33697055 para ser Gestora Substituta do contrato nº. 03/2025, referente à Contratação de serviços contínuos de Apoio Administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e/ou complementar, para atender às necessidades da Superintendência do IPHAN/SE, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA;

**Art. 3º** Designar o servidor STEFANE RIBEIRO LIMA, matrícula SIAPE nº 33697055, como Fiscal Administrativo Titular, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 03/2025, referente à Contratação de serviços contínuos de Apoio Administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e/ou complementar, para atender às necessidades da Superintendência do IPHAN/SE, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA;

**Art. 4º** Designar o servidor RIVALDO COSTA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº. 1540170, como Fiscal Administrativa Substituta, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 03/2025, referente à Contratação de serviços contínuos de Apoio Administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e/ou complementar, para atender às necessidades da Superintendência do IPHAN/SE, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe

## Atos das Unidades Especiais

### CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA DE FISCAL Nº 12/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Selma Alves de Jesus, matrícula SIAPE 1539740, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº01478.000091/2024-15, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza e conservação, de natureza acessória, instrumental e/ou complementar para atender as necessidades do Sítio Roberto Burle Marx – SRBM/IPHAN.

Art. 2º Designar a servidora Eulália de Melo Nunes Oliveira, matrícula SIAPE nº 1539740, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora do SRBM/Iphan